DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 26 DE JUNHO DE 1978

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Vereador FERNANDO PRADO REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que o legislativo aprovou, e eu, na forma da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: -

Art. 1º – Será conferido Diploma de "Honra ao Mérito" ao Dr. FRANCISCO PIORINO FILHO, como reconhecimento de seu trabalho desenvolvido no Município, nos diversos setores de atividades humanas, concorrendo para a valorização e para e engradecimento dessas atividades e promovendo o nome de Pindamonhangaba.

Art. 2º – O diploma de "Honra ao Mérito" será entregue ao homenageado na Sessão Solene a realizar-se no próximo dia 10 de julho, comemorativa ao aniversário da Emancipação Política do Município.

Art.3º – As despesas decorrentes da concessão da honraria, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 1978

Ver. Fernando Prado Rezende
Presidente da Câmara Municipal